



PROCESSO N.	: 944-0/2015
INTERESSADO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE-MT
ASSUNTO	: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2015
RELATOR	: CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

RELATÓRIO

Tratam os autos das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de **GUARANTÃ DO NORTE-MT**, referentes ao exercício de 2015, sob a responsabilidade da Prefeita, **Sra. Sandra Martins**, prestadas a esta Corte de Contas com fulcro nos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal, no inciso I do artigo 210 da Constituição Estadual, no inciso I do artigo 1º e no artigo 26 da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica TCE-MT), nos artigos 29 e 176 da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007 (Regimento Interno TCE-MT) e na Resolução Normativa TCE-MT 10/2008.

A **contabilidade** do município esteve sob a responsabilidade do Sr. Cristiano Norberto dos Santos, inscrito no CRC-MT, sob o nº. 015451/O-0 (01/01/2015 a 31/12/2015).

No período correspondente ao exercício em análise, esteve a frente da Unidade de Controle Interno do órgão o Sr. Norival Batista dos Santos (01/01/2015 a 31/12/2015).

Após análise dos documentos e informações apuradas in loco, a equipe técnica formada pelo Auditor de Controle Externo Sr. **Ademir Aparecido Peixoto de Azevedo** e pelos Técnicos de Controle Público Externo Sras. **Vilma Maria Prado e Maria Edileuza dos Santos Metello** elaboraram relatório preliminar de auditoria, indicando a ocorrência de 05 (cinco) irregularidades nas contas anuais de governo deste município, sendo todas de natureza grave (**DB08;FB13**).



Ato contínuo, em respeito aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, os quais imperam nos processos em trâmite nesta egrégia Corte de Contas¹, o gestor fora citado em 29 de agosto de 2016², por meio do Ofício nº **590/2016/GAB-JCN**, sobre os termos do Relatório Preliminar confeccionado pela equipe técnica desta relatoria.

Atendendo ao chamado da Corte, a Prefeita de GUARANTÃ DO NORTE, apresentou sua defesa, pugnando pelo afastamento das impropriedades indicadas e conseqüentemente pela prolação de parecer favorável às contas anuais de Governo, pelos motivos que constam declinados no documento digital n. 16.286-6/2016.

Após, submeteu-se a defesa a análise da equipe técnica que opinou pelo saneamento de 01 impropriedade, mantendo-se as seguintes:

SANDRA MARTINS - ORDENADORA DE DESPESAS / Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

- 1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).
 - 1.1) Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas. - Tópico - 4.1.4.2.8.1. Audiências públicas;
 - 1.2) Não houve a realização de audiência pública para a avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre. - Tópico - 4.1.4.2.8.1. Audiências públicas;
 - 1.3) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração. - Tópico - 4.1.4.2.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais;
 - 1.4) Não houve a elaboração e a publicação dos Relatórios Resumidos de

¹ Art. 137 da Resolução Normativa TCE-MT nº. 14/2007.

² Conforme Termo de Envio, documento digital nº 154752/2016.



Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal. - Tópico - 4.1.4.2.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.

Com supedâneo no § 2º do artigo 141 da Resolução nº 14/2007

RITCE/MT, notificou-se o gestor para apresentação de alegações finais, todavia o interessado não apresentou seus memoriais.

1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data da criação do Município	13/05/1986
Área Geográfica	4.763,3 km ²
Distância Rodoviária do Município à Capital	725 km
Estimativa de População do Município – IBGE - 2015	32216

2. DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

Pois bem, quanto às peças de planejamento, verificam-se as informações a seguir transcritas.

O PPA do Município de GUARANTÃ DO NORTE para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei municipal nº 1100/2013, de 01/11/2013, e foi protocolada sob o nº 31.427-7/2013 no TCE-MT em 23/12/2013, portanto, em conformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

A LDO do Município de GUARANTÃ DO NORTE, para o exercício de 2015, foi instituída pela Lei nº 1206/2014, de 14/10/2014, foi protocolada sob o nº 215180/2014 no TCE-MT em 15/12/2014, de acordo, portanto, com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada.



A LOA do Município de GUARANTÃ DO NORTE para o exercício de 2015 foi publicada no dia 17/12/2014, conforme Lei nº 1220, de 17/12/2014, e foi protocolada sob o nº 11290/2015 no TCE-MT em 16/01/2015, em desacordo, portanto, com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

Conforme destacado no Relatório Preliminar da Secretaria de Controle Externo, o Orçamento Municipal para o exercício de 2015, aprovado pela mencionada Lei, **estimou a receita e fixou a despesa** do Município em **R\$ 70.700.000,00 (setenta milhões e setecentos mil reais)**. Deste montante, **R\$ 45.435.105,00 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e cento e cinco reais)** foram destinados ao Orçamento Fiscal e **R\$ 25.264.895,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais)** à Seguridade Social.

2.1 – Histórico do orçamento no município

Da análise da série histórica entre as legislações orçamentárias do município, entre o período de 2011 a 2015, tem-se o aumento da estimativa das receitas, como se observa do seguinte quadro:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2011	2012	2013	2014	2015
Receita Estimada - R\$	R\$ 37.330.000,00	R\$ 53.000.000,00	R\$ 56.500.000,00	R\$ 61.000.000,00	R\$ 70.700.000,00
Variação %	-	41,97%	6,60%	7,96%	15,90%

Do Relatório confeccionado pela equipe técnica, extrai-se, ainda, outros importantes registros de dados acerca das Contas Anuais de Governo do Município de GUARANTÃ DO NORTE-MT, os quais se encontram detalhadamente consignados nos tópicos a seguir.



DA RECEITA CONSOLIDADA

Para o exercício, a Receita Consolidada total prevista, inclusive Intra orçamentária foi de R\$ 70.700.000,00 (setenta milhões e setecentos mil reais), sendo arrecadado o montante de R\$ 68.336.903,87 (sessenta e oito milhões, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e três reais e oitenta e sete centavos). Excluindo-se desse montante a receita intraorçamentária de R\$ 3.137.343,26 (três milhões, cento e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos) tem-se o valor líquido arrecadado de R\$ 65.199.560,61 (sessenta e cinco milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e um centavos).³

Deste total, R\$ 6.709.634,09 (seis milhões, setecentos e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e nove centavos) corresponderam à arrecadação da receita tributária própria, conforme se constata do quadro da série histórica das receitas orçamentárias do Município, o qual revelou crescimento significativo na arrecadação entre os períodos de 2011 e 2015, senão vejamos:

Origens das Receitas	2011	2012	2013	2014	2015
~	R\$ 45.113.851,95	R\$ 51.460.640,45	R\$ 56.446.700,17	R\$ 61.326.908,70	62.394.239,44
Receita Tributária	R\$ 2.833.619,56	R\$ 3.280.459,98	R\$ 3.486.079,45	R\$ 4.402.771,11	R\$ 4.851.177,52
Receita de Contribuição	R\$ 1.846.658,69	R\$ 2.014.175,95	R\$ 2.115.173,51	R\$ 2.363.202,36	R\$ 2.902.623,74
Receita Patrimonial	R\$ 1.847.578,57	R\$ 2.935.954,43	R\$ 1.921.796,84	R\$ 2.887.312,96	R\$ 3.902.413,39
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 1.017,24	R\$ 45.502,71	R\$ 63,82	R\$ 2.327,95	R\$ 0,00
Transferências Correntes	R\$ 37.644.620,02	R\$ 42.572.477,45	R\$ 47.784.129,48	R\$ 50.900.062,94	R\$ 55.649.602,30
Outras Receitas	R\$ 940.357,87	R\$ 612.069,93	R\$ 1.139.457,07	R\$ 771.231,38	R\$ 791.659,91
Receitas Correntes	1.094.110,03	1.377.882,47	0,00	0,00	0,00
Intra-orçamentárias					
Dedução	-R\$ 3.964.585,94	-R\$ 4.259.653,77	-R\$ 5.284.001,42	-R\$ 5.337.874,85	-5.703.237,42
Receitas de Capital	3.182.349,03	R\$ 8.716.252,98	R\$ 4.571.020,41	R\$ 6.553.103,41	R\$ 2.805.321,17
Alienação de Bens	R\$ 189.709,74	R\$ 80.200,30	R\$ 79.639,34	R\$ 147.258,39	R\$ 200.866,90
Transferências de Capital	R\$ 2.992.639,29	R\$ 8.629.852,75	R\$ 1.220.189,45	R\$ 3.870.257,01	R\$ 1.422.150,00
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 6.199,93	R\$ 3.271.191,62	R\$ 2.535.588,01	R\$ 1.182.304,27
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

³ Valores constantes do quadro 7.1, do Relatório Preliminar.



Total das receitas	R\$ 45.425.725,07	R\$ 57.295.122,13	R\$ 55.733.719,16	R\$ 62.542.137,26	65.199.560,61
Receita Tributária Própria	R\$ 4.081.321,58	R\$ 4.577.446,61	R\$ 5.211.334,29	R\$ 5.908.744,59	R\$ 6.709.634,09
% de Receita Tributária Própria	8,98%	7,99%	9,35%	9,45%	10,29%
	9,21%				

Outro ponto digno de destaque, refere-se à relação entre a receita própria do Município e o total de receitas arrecadadas, sendo descontada a contribuição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), a qual atingiu o percentual de 9,81%, conforme demonstrado a seguir:

Receita Tributária Própria	Valor Previsto R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 3.165.000,00	R\$ 3.999.038,10	59,60%
IPTU	R\$ 550.000,00	R\$ 622.883,61	9,28%
IRRF	R\$ 1.115.000,00	R\$ 1.272.969,24	18,97%
ISSQN	R\$ 1.250.000,00	R\$ 1.648.612,12	24,57%
ITBI	R\$ 250.000,00	R\$ 454.573,13	6,77%
Taxas	R\$ 740.000,00	R\$ 852.139,42	12,70%
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 920.000,00	R\$ 1.107.416,01	16,50%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 3.000,00	R\$ 357,67	0,00%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 492.000,00	R\$ 631.620,70	9,41%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 140.000,00	R\$ 119.062,19	1,77%
TOTAL	R\$ 5.460.000,00	R\$ 6.709.634,09	

DA DESPESA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2015, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 78.005.275,82 (setenta e oito milhões, cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 66.860.929,40 (sessenta e seis milhões, oitocentos e sessenta mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).



Destes valores, tem-se o seguinte quadro elaborado pela equipe técnica, o qual contempla detalhadamente os dados relativos à execução da despesa por Grupo de Despesas, senão vejamos:

Grupo de despesas	2011	2012	2013	2014	2015
Despesas correntes	R\$ 35.439.181,32	R\$ 41.154.025,69	R\$ 46.720.183,52	R\$ 54.684.128,54	R\$ 52.908.497,22
Pessoal e encargos sociais	R\$ 21.206.717,44	R\$ 25.241.292,91	R\$ 27.834.041,15	R\$ 30.105.996,82	R\$ 30.409.037,75
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 14.232.463,88	R\$ 15.912.732,78	R\$ 18.886.142,37	R\$ 24.578.131,72	R\$ 22.499.459,47
Despesas de Capital	R\$ 3.821.344,86	R\$ 10.745.298,80	R\$ 6.156.004,95	R\$ 9.035.295,52	R\$ 10.963.194,15
Investimentos	R\$ 3.821.344,86	R\$ 10.745.298,80	R\$ 6.156.004,95	R\$ 7.261.927,42	R\$ 9.857.355,10
Amortização da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 890.088,10	R\$ 1.105.839,05
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 404.970,93	R\$ 405.009,22	R\$ 351.245,55	R\$ 464.207,64	R\$ 2.989.238,03
Total das Despesas	R\$ 39.260.526,18	R\$ 52.304.333,71	R\$ 53.227.434,02	R\$ 64.183.631,70	R\$ 66.860.929,40
Variação - %		33,22%	1,76%	20,58%	4,17%

DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No que tange ao histórico da execução orçamentária do município, verifica-se os seguintes dados:

	2011	2012	2013	2014	2015
Receita Arrecadada	R\$ 45.425.725,07	R\$ 57.295.122,13	R\$ 55.733.719,16	R\$ 62.542.137,26	R\$ 68.336.903,87
Despesas Realizadas	R\$ 39.260.526,18	R\$ 52.304.333,71	R\$ 53.227.434,02	R\$ 64.183.631,70	R\$ 66.860.929,40
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 6.165.198,89	R\$ 4.990.788,42	R\$ 2.506.285,14	-R\$ 1.641.494,44	R\$ 1.475.974,47

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

Analisando os quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2015, averiguou-se que a receita arrecadada foi maior que a despesa realizada, indicando assim um SUPERÁVIT⁴ na execução orçamentária:

4 A equipe de auditoria considerou na elaboração dos cálculos as receitas e despesas consolidadas, exceto as intraorçamentária.



A	Total Geral Receita Arrecadado	R\$ 65.199.560,61
B	Despesa consolidada empenhada	R\$ 63.871.691,37
QREO	A/B	1,02

DO BALANÇO FINANCEIRO

Ao examinar o índice que avalia a capacidade financeira para pagamento dos Restos a Pagar inscritos no exercício em exame e nos anteriores, a equipe técnica constatou que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há **R\$ 0,892** de disponibilidade financeira.

A	Disponibilidade financeira	R\$ 8.135.433,41
B	Depósitos de terceiros	R\$ 35.097,02
D	RP Processado	R\$ 922.876,40
E	RP Não processado	R\$ 8.150.836,76
QDF	(A-B)/(D+E)	0,892

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Quanto à dívida pública, averiguou-se que o **quociente do Limite de Endividamento foi de R\$ 0,00**, assinalando assim, que a soma das obrigações de longo prazo contratadas é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos, em cumprimento ao limite legal previsto no inciso II do art. 3º da Resolução do Senado Federal nº 40/2001.

DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

a) Educação: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212, da Constituição da República) e o FUNDEB (art. 60, da ADCT, Lei nº 11.494/2007 e Decreto nº 6.253/2007.



No tocante às despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, a equipe técnica verificou a aplicação de **R\$ 9.127.648,35 (nove milhões, cento e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)** os quais corresponderam a **27,74%** da receita base de **R\$ 32.895.365,99 (trinta e dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos)** em conformidade ao disposto no art. 212 da Constituição Federal de 1988, que prevê a destinação de um percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendido neste patamar os recursos provenientes das transferências.

Já quanto à receita do FUNDEB, averiguou-se uma arrecadação de **R\$ 13.478.865,11 (treze milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e onze centavos)**, sendo destinado o valor de **R\$ 8.329.842,87 (oito milhões, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)** para a remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental, o que correspondeu a **61,79%** da receita do fundo, evidenciando assim o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido na legislação vigente.

Analisando a série histórica da aplicação dos recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, entre o período de 2011 a 2015, tem-se os seguintes dados:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2011	2012	2013	2014	2015
Aplicado - %	26,81%	34,00%	27,72%	29,01%	27,74%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino)

b) Saúde

Na área da saúde, a equipe técnica assinalou a aplicação de **R\$11.111.725,04 (onze milhões, cento e onze mil, setecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)**, em ações e serviços públicos de saúde, o que correspondeu a **33,77%**



do total receita base de **R\$ 32.895.365,99 (trinta e dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, assegurando assim o cumprimento do percentual mínimo de 15% dos recursos oriundos da arrecadação dos impostos, na forma prevista no artigo 156, 158 e 159 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

Da análise do histórico de aplicação de recursos na área da saúde, verificou-se o seguinte:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2011	2012	2013	2014	2015
Aplicado - %	21,84%	23,90%	25,62%	32,38%	33,77%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

c) Pessoal

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de **R\$ 30.425.496,85 (trinta milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, correspondente a **50,20%** da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de **R\$ 1.439.779,44, (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)** correspondente a **2,37%** da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF.

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de **R\$ 31.865.276,29 (trinta e um milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos)**, correspondente a **52,58%** da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.



d) Repasses ao legislativo

No que tange ao montante relativo aos recursos repassados ao Poder Legislativo, a Secretaria de Controle Externo expôs que, para o exercício de 2015, a quantia efetivamente repassada à Câmara Municipal foi de **R\$ 2.274.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil reais)** em reverência ao cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

De igual modo, merece informar que, de acordo com a equipe técnica, os repasses ao Poder Legislativo municipal foram efetuados com observância ao prazo mensal previsto o inciso II do §2º daquele mesmo dispositivo constitucional. Abaixo demonstra-se a série histórica de repasses ao Poder Legislativo:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2011	2012	2013	2014	2015
Limite máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,43%	6,32%	6,96%	6,69%	6,99%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).
Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

a) Resultados de políticas públicas na área da educação.

Quanto aos resultados apurados nas políticas públicas realizadas na área da educação, a Prefeitura de **GUARANTÃ DO NORTE-MT** alcançou os seguintes resultados, comparados à média do Brasil.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2015	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2014	VARIAÇÃO 2015/2014 (%)
-------------	-----------------------------	-----------------------------	------------------------------



	MÉDIA BRASIL	INDICADO R	ESCORE_ _	OBS.	INDICADOR _	ESCORE _	OBS	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2014)	54,23	46,29	0	I	42,80	0	I	8,13%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2014)	7,60	1,20	1	I	0,50	1	I	140,00%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2014)	13,60	3,80	1	I	2,00	1	I	90,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2014)	1,30	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2014)	4,80	0,00	1	I	0,60	1	I	-100,00%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2014)	17,10	16,60	1	I	21,50	0	I	-22,79%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2014)	49,23	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2014)	49,57	16,67	1	I	16,66	1	I	0,02%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2014)	52,65	25,00	1	I	25,00	1	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2014)	50,19	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%

Quanto à avaliação das políticas públicas na área da educação, tem-se os dados a seguir colacionados, referentes ao exercício de 2011 a 2015:

Indicadores	2011	2012	2013	2014	2015
Educação - Escore Município	7,0	5,0	5,0	8,0	9,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

b) Resultados de políticas públicas na área da saúde.



No que tange aos resultados das políticas públicas realizadas pela Prefeitura de **GUARANTÃ DO NORTE-MT** na área da saúde, tem-se os seguintes scores colocados em comparação à média Brasil:

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2015				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2014			VARIACÃO 2015/2014 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2013)	6,97	2,06	1	I	9,13	0	I	-77,43%
Taxa de Mortalidade Infantil (2013)	13,42	8,25	1	I	11,42	1	I	-27,75%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2013)	62,42	82,47	1	I	80,37	1	I	2,61%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2014)	20,61	31,13	0	I	24,21	0	I	28,58%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2013)	49,76	24,01	1	I	6,09	1	I	294,25%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2014)	1,02	37,17	0	I	9,90	0	I	275,45%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2014)	0,37	0,27	0	I	0,99	1	I	-72,72%
Taxa de Incidência de Dengue (2014)	290,48	26,76	1	I	2.346,52	0	I	-98,86%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2014)	34,05	82,47	0	I	39,01	0	I	111,40%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2014)	83,71	106,85	1	I	81,99	0	I	30,32%

Quanto à avaliação das políticas públicas na área da saúde, tem-se os dados a seguir colocados, referentes ao exercício de 2011 a 2015:

Indicadores	2011	2012	2013	2014	2015
Saúde - Escore Município	6,0	6,5	7,0	4,0	6,0

TRANSPARÊNCIA

a) Audiências públicas



Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA, conforme estabelece o parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre **não** foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em conformidade com a previsão do §4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

b) Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo **não** foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme preceitua o art. 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal não foram elaborados e publicados, nos moldes previstos no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os atos oficiais da administração foram publicados tempestivamente na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando assim exigido pela legislação (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

c) Conselhos

De acordo com equipe de auditoria, no Município de GUARANTÃ DO NORTE-MT foram assegurados os recursos (orçamentários e de infraestrutura), as informações e documentos necessários aos respectivos conselhos.

ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS



O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios do Estado de Mato Grosso (**IGFM-TCE/MT**) é uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios deste Estado, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, com o objetivo de estimular a cultura da responsabilidade administrativa, possibilitando assim, maior aprimoramento da gestão fiscal dos municípios, bem como o aperfeiçoamento das decisões dos gestores públicos quanto à alocação dos recursos.

Sendo assim, no tocante à avaliação da gestão fiscal do município de **GUARANTÃ DO NORTE-MT**, tem-se as seguintes informações:

Exercício	IGFM – Receita própria	IGFM – Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM Investimento	IGFM – Custo da Dívida	IGFM Geral	Ranking
2011	0,34	0,41	0,90	0,13	0,50	0,50	92
2012	0,33	0,35	1,00	1,00	0,57	0,69	34
2013	0,35	0,30	1,00	0,38	0,65	0,60	38
2014	0,36	0,26	1,00	0,72	0,18	0,57	64
2015	0,37	0,35	0,71	0,65	0,09	0,49	94

Site TCE (índice IGFM TCE-MT)

3. DO PARECER MINISTERIAL

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº **4326/2016**, subscrito pelo Procurador de Contas **Alisson Carvalho de Alencar**, opinou pela emissão de **Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas Anuais de Governo do Município de GUARANTÃ DO NORTE-MT**, referentes ao exercício de 2015, sob a gestão da **Sra. Sandra Martins**, com recomendações à Câmara Municipal.

É o Relatório.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefone: (65) 3613-7681

e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br